



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2938

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Portarias Da Prefeitura Municipal De Ibirapitanga.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 003/2022

Concede Férias ao Servidor **SENHOR ANDRÉ LÍRIO SANTOS ANDRADE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR ANDRÉ LÍRIO SANTOS ANDRADE**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 14 de janeiro a 03 de Fevereiro de 2022, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 004/2022

Concede Férias ao Servidor **SENHOR ALEXANDRO PEREIRA DE SNATANA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR ALEXANDRO PEREIRA DE SNATANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 03 janeiro a 01 fevereiro de 2022, conforme solicitação feita pelo servidor através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 005/2022

Concede Férias ao Servidor **SENHOR BRASILINO CARVALHO DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR BRASILINO CARVALHO DOS SANTOS**, Pedreiro, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 fevereiro a 02 março de 2022, conforme solicitação feita pelo servidor através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretor de Departamento de Logística e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ELI MIRANDA SILVA FILHO**, portador do CPF/MF 463.076.805-04, do Cargo de Diretor de Departamento de Logística e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador do Departamento de Informação, Logística e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELI MIRANDA SILVA FILHO**, portador do CPF/MF 463.076.805-04, para ocupar o Cargo de Coordenador do Departamento de Informação, Logística e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 008/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO**, portador do CPF/MF 041.780.135-13, do Cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 009/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ABNER DA CONCEIÇÃO MACEDO**, portador do CPF/MF 041.780.135-13, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 010/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenador do Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Prestação de Contas de Convênios e Programas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **EUSTÁQUIO COSTA CUNHA**, portador do CPF/MF 690.612.385-87, do Cargo de Coordenador do Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Prestação de Contas de Convênios e Programas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 011/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessor Especial do Departamento de Contabilidade Execução Orçamentária, e Prestação de Contas de Convênios e Programas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EUSTÁQUIO COSTA CUNHA**, portador do CPF/MF 690.612.385-87, para ocupar o cargo de Assessor Especial do Departamento de Contabilidade Execução Orçamentária, e Prestação de Contas de Convênios e programas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Prestação de Contas de Convênios e Programas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ADELINO DE JESUS NEVES**, portador do CPF/MF 543.376.315-34, do Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Prestação de Contas de Convênios e Programas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 013/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador do Departamento de Convênio e Programas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADELINO DE JESUS NEVES**, portador do CPF/MF 543.376.315-34, para ocupar o cargo de Coordenador do Departamento de Convênio e Programas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 014/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIANO TEODORO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 020.844.255-30, para ocupar o cargo de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 015/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Informação e Processamento de Dados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIERE FIDELIS DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 016.397.175-79, para ocupar o cargo de Diretor de Informação e Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de saúde, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 016/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe de Divisão de Habitação e Transportes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **JEOVÁ DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 188.287.285-15, do Cargo de Chefe de Divisão de Habitação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 017/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Diretor de Divisão de Habitação e Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEOVÁ DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 188.287.285-15, para ocupar o Cargo de Diretor de Divisão de Habitação e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm-govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe de Setor de Serviços de Identificação, Trabalho e Renda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em razão da extinção do Cargo através da Lei nº 1.143/2021 de 21 de Dezembro de 2021, o Senhor **ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF/MF 100563157-32, do Cargo de Chefe de Setor de Serviços de Identificação, Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 019/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Chefe do Setor de Serviço de Atendimento ao Cidadão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF/MF 100563157-32, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Serviço de Atendimento ao Cidadão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 020/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **IAGO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 017.721.545-39, do Cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 021/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador de Divisão de Fiscalização Ambiental e Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IAGO DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 017.721.545-39, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão de Fiscalização Ambiental e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 022/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe de Setor de Cadastramento da Unidade Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **RICARDO OLIVEIRA DA NOVA**, portador do CPF/MF 000.948.225-30, do Cargo de Chefe do Setor de Cadastramento da Unidade Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 023/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Cadastramento da Unidade Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO OLIVEIRA DA NOVA**, portador do CPF/MF 000.948.225-30, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Cadastramento da Unidade Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 024/2022

Concede Licença sem Remuneração
ao Servidor **SENHOR LEANDRO DE
OLIVEIRA BIDINHO** e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA,
com fulcro no Art. 82, § 1º § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso
das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **SENHOR LEANDRO DE OLIVEIRA BIDINHO**, Servidor
Publico Estatutário, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF 005.447.045-50, Licença sem
Remuneração compreendendo o período de 1 (Um) ano, de 01 de janeiro de
2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de
janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 025/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessora de Vigilância Sócioassistencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em razão da extinção do Cargo através da Lei nº 1.143/2021 de 21 de Dezembro de 2021, a Senhora **VANDERLEIA BARRETO DE SOUZA**, portador do CPF/MF 966.600.585-91, do Cargo de Assessora de Vigilância Sócioassistencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 026/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessora de Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **VANDERLEIA BARRETO DE SOUZA**, portadora do CPF/MF 966.600.585-91, para ocupar o Cargo de Assessora de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 027/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **SARINE MAYNART DE CARVALHO**, portador do CPF/MF 057.720.925-61, do Cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessora de Direitos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **SARINE MAYNART DE CARVALHO**, portadora do CPF/MF 009.707.465-98, para ocupar o Cargo de Assessora de Direitos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 029/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenador Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ADENILTON CORREIA SANTOS**, portador do CPF/MF 009.707.465-98, do Cargo de Coordenador Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 030/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessor Especial de Gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADENILTON CORREIA SANTOS**, portador do CPF/MF 009.707.465-98, para ocupar o Cargo de Assessor Especial de Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm-govemodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 031/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe de Setor de Prestação de Contas de Programas e Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **SANZIO TORRES E AZEVEDO SANTOS**, portador do CPF/MF 060.259.765-03, do Cargo de Chefe de Setor de Prestação de Contas de Programas e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 032/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Execução Financeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **SANZIO TORRES E AZEVEDO SANTOS**, portador do CPF/MF 060.259.765-03, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Execução Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 033/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Divisão de Prestação de Contas de Programas e Convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO GOMES SOARES**, portador do CPF/MF 045.505.705-20, para ocupar o Cargo de Chefe de Divisão de Prestação de Contas de Programas e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 034/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUSTAVO DANILO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 074.830.965-94, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Gestão de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 035/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Fiscal de Transporte Escolar – Camamuzinho/Novo Horizonte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIO CESAR EVANGELISTA DA SILVA**, portador do CPF/MF 063.266.445-26, para ocupar o Cargo de Fiscal de Transporte Escolar – Camamuzinho/Novo Horizonte, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 036/2022

Concede Férias ao Servidor **Senhor AELSON QUINTO DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **SENHOR AELSON QUINTO DE SOUZA**, Concursado na função de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Lotado na Secretaria de Administração no Setor de Recursos Humanos, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 07 de Fevereiro a 08 de Março de 2022. Sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecúnia, conforme solicitação feita pelo servidor através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 037/2022

Concede Férias ao Servidor **SENHOR NEWTON DA SILVA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Senhor **NEWTON DA SILVA OLIVEIRA**, concursado na função Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Setor de Tributos, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 de fevereiro a 02 de Março de 2022, sendo 1/3 (10 dias) das referidas férias convertidas em abono pecuniário, conforme solicitação feita pelo servidor através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 038/2022

Concede Férias ao Servidor **SENHOR GERSON APOLONIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 69, § 1º, Inciso I da Lei 1057/2020 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Senhor **GERSON APOLONIO DOS SANTOS**, concursado na função Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Almoxarifado, referente ao período 2021/2022 a ser gozada de 01 de fevereiro a 02 de Março de 2022, conforme solicitação feita pelo servidor através do Requerimento de Direitos e Vantagens – RDV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 039/2022

Concede Licença Prêmio convertida em Abono Pecúnia ao Servidor Senhor **JAIME CANDIDO DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, com fulcro no Art. 189, § 2º, da Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Pecuniário ao Servidor o Senhor **JAIME CANDIDO DO NASCIMENTO**, concursado na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, aposentado em 17/09/2021, através do benefício INSS sob o nº 202.816.822-0, por um período de 12 (doze) meses, referente aos quinquênios 2002/2022, pago em uma única parcela, no mês de Janeiro/2022, conforme Ficha Financeira (anexa) na pasta do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Sec. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 040/2022

Dispõe sobre Demissão por Aposentadoria do Servidor o Senhor **JAIME CÂNDIDO DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei 1057 de 06 de janeiro de 2020, Art. 40, inciso V e Art. 41;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por motivo de aposentadoria, o Servidor o Senhor **JAIME CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF 376.669.675-00, Concursado na Função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme BENEFÍCIO INSS Nº 202.816.822-0, NIT 1251179953, ESPÉCIE 41, CTPS/SÉRIE nº 0029080/0009-BA, tendo como data fixada para início de aposentadoria 17/09/2021 e sendo desligado da folha de pagamento deste Município no dia 31/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário M. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 041/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de
Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ANTONIO ALBERTO LAURÊNCIO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 624.312.265-49, do Cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessor de Comunicação Social e Marketing e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ALBERTO LAURÊNCIO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 624.312.265-49, para ocupar o Cargo de Assessor de Comunicação Social e Marketing, lotado no Gabinete do Prefeito, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 043/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenador de Planejamento, Projetos, Arquitetura e Urbanismo.e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **CIVANILTON AZEVEDO DE MENEZES**, portador do CPF/MF 292.221.175-49, do Cargo de Chefe de Coordenador de Planejamento, Projetos, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 044/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **CIVANILTON AZEVEDO DE MENEZES**, portador do CPF/MF 292.221.175-49, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 045/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Assessora de Proteção Social Básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **FABIULLA REJANE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 655.128.555-49, do Cargo de Assessora de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 046/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessor Especial do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **FABIULLA REJANE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF 655.128.555-49, para ocupar o Cargo de Assessora Especial do Fundo Municipal de Saúde, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 047/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 42, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora **MARIA APARECIDA SACRAMENTO DE JESUS MARTINS**, portador do CPF/MF 819.880.955-49, do Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 048/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Assessor Especial de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA SACRAMENTO DE JESUS MARTINS**, portador do CPF/MF 819.880.955-49 , para ocupar o Cargo de **Assessor Especial de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govmodopovo.ct@gmail.com



PORTARIA Nº 040/2022

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, Incisos I da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga, com fulcro no Art. 9º, Inciso II da Lei 1057 de 06 janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA PEREIRA**, portador do CPF/MF 994.128.295-15, para ocupar o Cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.143/2021 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 04 de janeiro de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br